



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Alvorada o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado dos servidores André de Lima Fontan, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000356-32.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Carlos Alberto May, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Francisco Brandt, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 29.05.1991

Data da última correição realizada: 13.02.2017

Data de Implantação do PJe: 23.05.2014

Jurisdição: Alvorada

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 22.02.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.01.2017 a 31.12.2017

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alvorada pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Carlos Alberto May	Juiz do Trabalho Titular	Desde 25.06.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 30.01.2018, consta autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz Titular atualmente vinculado à Vara do Trabalho de Alvorada, conforme PA 0003960-74.2013.5.04.0000.



3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Carlos Alberto May	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 25.06.2012	5 anos, 7 meses e 28 dias*	
2	Diogo Guerra	07.04.2017	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
3	Tiago dos Santos Pinto da Motta	19.05.2017	Atuação como Juiz Auxiliar	1 dia
		22.05 a 31.05.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	10 dias
		03.06 a 09.06.2017		7 dias
4	Maurício Graeff Burin	01.06 e 02.06.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	2 dias
5	Mariana Vieira da Costa	19.07 a 17.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
6	Marinês Denkievitz Tedesco Fraga	25.09 a 01.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	7 dias
7	Rodrigo Machado Jahn	02.10 a 05.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	4 dias
8	Maurício Joel Zanotelli	19.10 a 22.10.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias
9	Paulo Pereira Müzell Júnior	23.10 a 17.11.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	25 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titular	Carlos Alberto May	Férias	22.05 a 09.06.2017	19 dias
			19.07 a 17.08.2017	30 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	21.09 a 05.10.2017	15 dias	
	Férias	19.10 a 17.11.2017	30 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.01.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Pedro Francisco Brandt	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	19.11.2001
2	Paulo Ricardo Segat	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.07.2012
3	Márcia Patrício Vacaro Muniz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.07.2013
4	Aline Barcelos de Mello	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	09.05.2011
5	Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	05.06.2017
6	Ernani Pinto de Oliveira	TJAA	Assistente (FC02)	25.06.2012
7	Celso Vieira Brandão	TJAA	-	08.05.1995
8	Elza Langaro Corral Livi	AJAJ	-	27.02.2013
9	Fabiano Rangel Haese	TJSEG	-	03.05.2012
10	Ítalo Roque Madruga Sabadin	TJAA	-	18.01.2017
11	Vinícius Amaral da Rocha	TJAA	-	12.11.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

-	Adriano da Costa Werlang	OFJ	-	29.06.2009
-	Regis Afonso Furtado Gonçalves	OFJ	-	27.08.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31.01.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Marina de Andrade Palma	01.06.2015	17.01.2017	01 ano, 07 meses e 17 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31.01.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Pedro Francisco Brandt	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	1
Ítalo Roque Madruga Sabadin	DPOC- Dispensa ponto com compensação	5	6
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Elza Langaro Corral Livi	LPF- Doença em pessoa da família	3	11
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	8	
Márcia Patrício Vacaro Muniz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	1	1
Paulo Ricardo Segat	CASA- Casamento	8	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	3	
Fabiano Rangel Haese	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	2	4
	LTS - Tratamento de Saúde	2	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31.01.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Sara Sarate Ferreira	Direito	20.02.2017 a 19.02.2018*

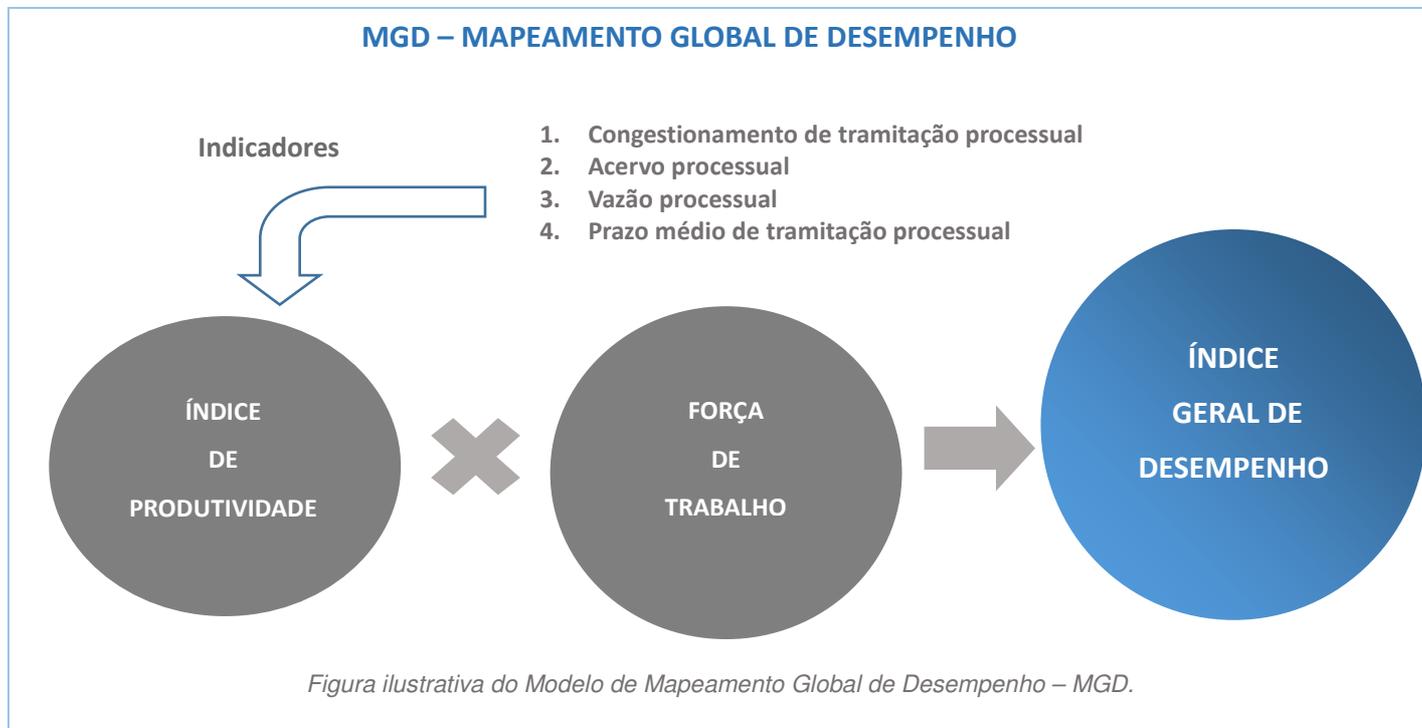
Fonte: Consulta ao Sistema RH em 31.01.2018)

*CONTRATO JÁ RENOVADO NA DATA DA CORREIÇÃO POR IGUAL PERÍODO.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Alvorada	1.161	1.295	1.336	1.264,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação (17ª colocada entre as 55 unidades da respectiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

faixa processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (18ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (24ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/12

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª Posto de São Sebastião do Caí	0,29	0,06	0,70	0,32	0,69	0,40	0,31	0,14	0,20	0,38	61%	0,23	
	1ª 2ª Sapucaia do Sul	0,12	0,08	0,69	0,34	0,63	0,16	0,03	0,19	0,21	0,29	80%	0,23	
	3ª 1ª Sapucaia do Sul	0,26	0,24	0,72	0,37	0,61	0,32	0,24	0,13	0,26	0,37	68%	0,25	
	4ª 2ª Passo Fundo	0,38	0,39	0,52	0,57	0,82	0,35	0,33	0,22	0,37	0,42	73%	0,31	
	5ª 1ª Gramado	0,21	0,08	0,85	0,47	0,78	0,26	0,01	0,23	0,24	0,37	86%	0,32	
	5ª 1ª Passo Fundo	0,48	0,30	0,43	0,55	0,78	0,49	0,22	0,16	0,37	0,40	79%	0,32	
	7ª 1ª Sapiranga	0,31	0,12	0,62	0,43	0,47	0,46	0,20	0,21	0,49	0,38	86%	0,33	
	7ª 2ª Sapiranga	0,29	0,15	0,57	0,44	0,37	0,50	0,30	0,17	0,33	0,37	89%	0,33	
	9ª Farroupilha	0,35	0,33	0,78	0,51	0,79	0,41	0,09	0,15	0,24	0,41	82%	0,34	
	10ª Frederico Westphalen	0,43	0,27	0,72	0,43	0,87	0,42	0,37	0,09	0,25	0,44	80%	0,35	
	10ª 1ª Lajeado	0,45	-0,05	0,75	0,44	0,83	0,45	0,18	0,13	0,25	0,41	86%	0,35	
	10ª 3ª Passo Fundo	0,45	0,18	0,57	0,58	0,64	0,42	0,20	0,12	0,36	0,39	90%	0,35	
	13ª 1ª Uruguaiana	0,14	0,39	0,80	0,57	0,66	0,16	0,03	0,14	0,29	0,35	104%	0,36	
	14ª Posto de Marau	0,49	0,19	0,66	0,44	0,73	0,68	0,10	0,14	0,33	0,43	85%	0,37	
	15ª 4ª Passo Fundo	0,39	0,18	0,62	0,54	0,78	0,51	0,22	0,26	0,31	0,43	89%	0,38	
	15ª 2ª Uruguaiana	0,16	0,05	0,88	0,66	0,80	0,16	0,17	0,15	0,36	0,39	98%	0,38	
	17ª 2ª Lajeado	0,44	0,26	0,75	0,46	0,88	0,47	0,32	0,11	0,25	0,45	86%	0,39	
	17ª 4ª Rio Grande	0,41	0,39	0,80	0,61	0,82	0,51	0,28	0,17	0,33	0,49	80%	0,39	
	19ª 1ª Erechim	0,51	0,26	0,60	0,44	0,70	0,66	0,60	0,18	0,35	0,50	80%	0,40	
	19ª 2ª Gramado	0,32	0,48	0,87	0,44	0,88	0,37	0,52	0,14	0,20	0,49	83%	0,40	
19ª Posto de Tramandaí	0,41	0,34	0,85	0,66	0,85	0,45	0,15	0,16	0,26	0,47	85%	0,40		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22º	Posto de Capão da Canoa	0,46	0,45	0,85	0,47	0,65	0,66	0,26	0,17	0,26	0,50	83%	0,41
22º	3ª Erechim	0,53	0,45	0,71	0,41	0,83	0,62	0,42	0,20	0,31	0,51	80%	0,41
22º	Posto de Nova Prata	0,48	0,38	0,80	0,44	0,82	0,65	0,28	0,12	0,26	0,49	83%	0,41
22º	4ª Pelotas	0,37	0,29	0,79	0,54	0,63	0,28	0,09	0,22	0,29	0,40	101%	0,41
22º	1ª Taquara	0,37	0,31	0,72	0,45	0,70	0,46	0,36	0,20	0,27	0,45	92%	0,41
22º	3ª Taquara	0,32	0,32	0,81	0,44	0,61	0,39	0,36	0,23	0,29	0,44	92%	0,41
28º	4ª Novo Hamburgo	0,26	0,24	0,83	0,51	0,62	0,35	0,17	0,32	0,30	0,42	99%	0,42
28º	3ª Pelotas	0,36	0,41	0,80	0,63	0,62	0,31	0,03	0,37	0,41	0,44	95%	0,42
30º	1ª Santa Cruz do Sul	0,51	0,33	0,68	0,63	0,61	0,70	0,33	0,18	0,50	0,50	86%	0,43
31º	Montenegro	0,43	0,46	0,62	0,44	0,50	0,61	0,09	0,45	0,46	0,46	95%	0,44
31º	4ª Taquara	0,40	0,11	0,74	0,43	0,76	0,39	0,72	0,20	0,28	0,48	91%	0,44
33º	2ª Bagé	0,41	0,41	0,82	0,70	0,92	0,37	0,27	0,27	0,58	0,51	87%	0,45
33º	Santo Ângelo	0,31	0,29	0,84	0,67	0,73	0,29	0,17	0,24	0,35	0,44	102%	0,45
33º	2ª Taquara	0,43	0,60	0,76	0,47	0,66	0,48	0,45	0,41	0,33	0,53	85%	0,45
36º	2ª Erechim	0,56	0,35	0,67	0,48	0,79	0,74	0,83	0,18	0,40	0,58	80%	0,46
36º	2ª Pelotas	0,36	0,35	0,81	0,64	0,66	0,46	0,27	0,21	0,43	0,47	97%	0,46
36º	1ª Rio Grande	0,43	0,29	0,65	0,56	0,75	0,57	0,38	0,29	0,87	0,52	89%	0,46
36º	3ª Sapiranga	0,32	0,40	0,87	0,65	0,82	0,38	0,57	0,19	0,35	0,52	89%	0,46
40º	Ijuí	0,45	0,23	0,80	0,44	0,84	0,48	0,37	0,19	0,29	0,48	97%	0,47
41º	5ª Novo Hamburgo	0,29	0,30	0,82	0,55	0,51	0,56	0,65	0,23	0,28	0,50	96%	0,48
41º	3ª Rio Grande	0,45	0,46	0,82	0,68	0,87	0,49	0,74	0,27	0,45	0,59	81%	0,48
43º	1ª Pelotas	0,37	0,40	0,82	0,94	0,58	0,39	0,12	0,45	0,63	0,51	101%	0,52
43º	2ª Santa Cruz do Sul	0,35	0,45	0,74	0,65	0,75	0,66	0,32	0,36	0,64	0,54	97%	0,52
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,49	0,20	0,63	0,57	0,64	0,60	0,80	0,26	0,42	0,53	98%	0,52
46º	Alvorada	0,59	0,25	0,86	0,65	1,00	0,82	0,80	0,18	0,32	0,64	87%	0,55
46º	Cruz Alta	0,53	0,27	0,75	0,61	0,75	0,69	0,44	0,48	0,55	0,58	95%	0,55
46º	1ª Novo Hamburgo	0,39	0,56	0,89	0,82	0,72	0,81	0,38	0,44	0,49	0,62	88%	0,55
49º	2ª Novo Hamburgo	0,45	0,64	0,87	0,53	0,73	0,47	0,47	0,75	0,30	0,60	95%	0,57
50º	1ª Bagé	0,46	0,36	0,82	0,75	0,99	0,46	0,71	0,25	0,61	0,60	103%	0,61
51º	São Jerônimo	0,46	0,10	0,69	0,72	0,51	1,00	0,56	0,54	0,61	0,61	101%	0,62
52º	3ª Novo Hamburgo	0,34	0,38	0,84	0,76	0,48	0,94	0,52	0,49	0,48	0,61	103%	0,63
53º	2ª Rio Grande	0,53	0,44	0,70	0,61	0,87	0,68	1,00	1,00	1,00	0,76	84%	0,64
54º	1ª Santa Maria	0,51	0,52	0,89	1,00	0,90	0,52	0,88	0,26	0,46	0,66	102%	0,67
55º	2ª Santa Maria	0,46	0,44	0,89	0,90	0,88	0,84	0,30	0,20	0,41	0,59	121%	0,72
Média		0,40	0,32	0,76	0,56	0,71	0,51	0,37	0,27	0,38	0,49	89%	0,44



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

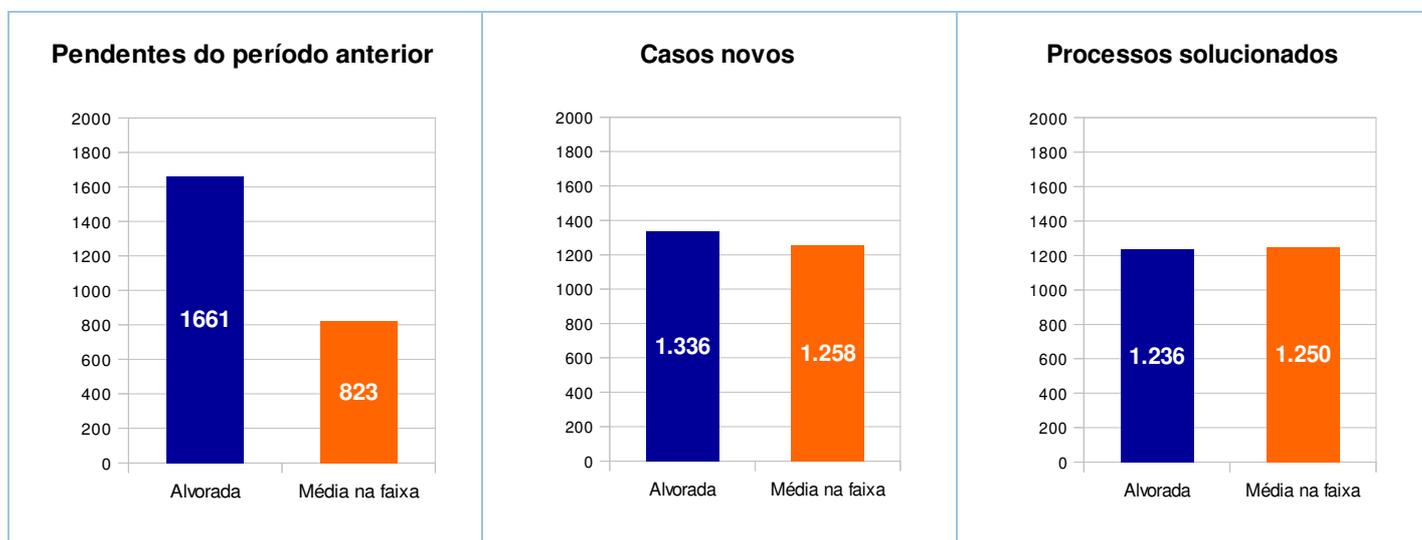
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,40	55° / 55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de em 2017 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.236}{1.661 + 1.336 + 0} \right) \rightarrow 0,59$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/01 a 2017/12

		VT de Alvorada	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.12.2016	1.661	823,44	101,72%	
B	Casos novos	1.336	1.257,77	6,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,79	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.997	2.081,99	43,95%	▼
E	Sentenças proferidas	506	541,23	-6,51%	
F	Processos conciliados - conhecimento	582	530,84	9,64%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.088	1.072,07	1,49%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	148	177,86	-16,79%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.236	1.249,93	-1,11%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	41,24%	60,04%	-31,30%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,59	0,40	47,03%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Alvorada, no ano de 2017, 41,24% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 60,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,59, ocupando a última posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para esse desempenho ruim foi o alto número de processos pendentes de solução no período anterior (1.661), o qual foi consideravelmente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (823,44). Apesar disso, convém destacar que o número de decisões com resolução de mérito na Unidade foi 1,49% superior ao desempenho médio das unidades com tramitação processual similar.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 2017/01 a 2017/12					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Carlos Alberto May	2	364	355	114	77

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.02.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Titular da Unidade. Além disso, destaca-se o grande número de processos convertidos em diligência pelo Juiz Titular – constata-se, entretanto, que quase metade destes (36) se deu por Portarias expedidas por essa Corregedoria Regional designando outro juiz para prolação das sentenças.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (50,74%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve um acréscimo de 98 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/12	2017/12	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	458	461	0,66%
Aguardando encerramento da instrução	825	892	8,12%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	147	76	-48,30%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	231	329	42,42%
TOTAL	1.661	1.758	5,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,32	17° / 55

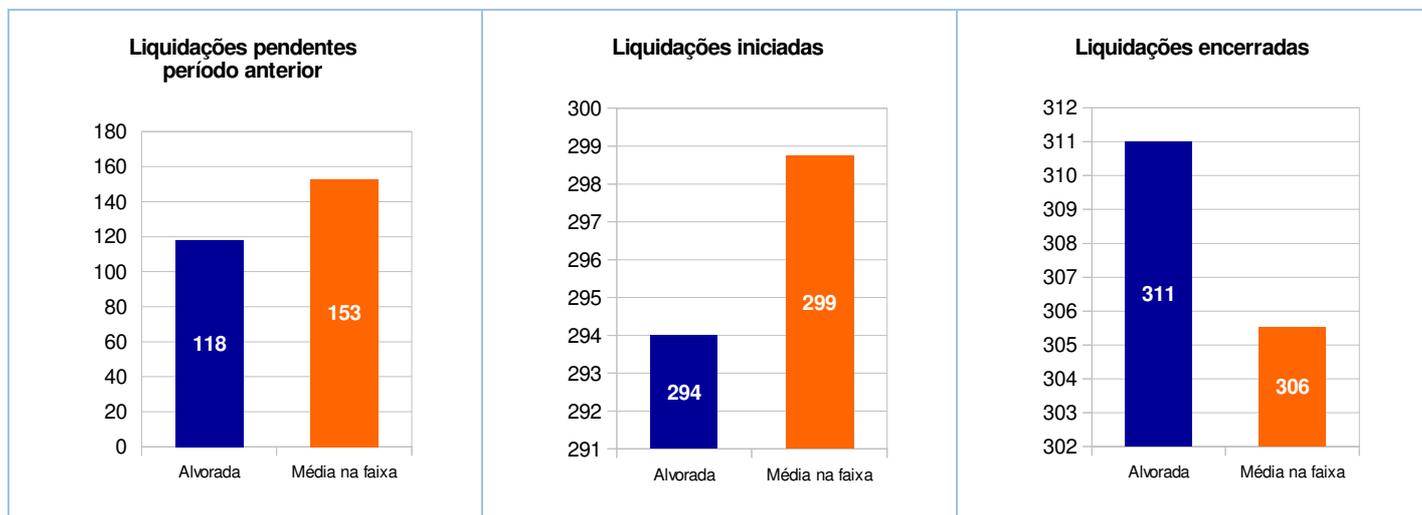
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{311}{118 + 294} \right) \rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/01 a 2017/12					
		VT de Alvorada	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.12.2016	118	152,67	-22,71%	
B	Liquidações iniciadas	294	298,75	-1,59%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	412	451,42	-8,73%	▼
D	Liquidações encerradas	311	305,53	1,79%	▲
PRODUTIVIDADE (D/C)		75,49%	67,68%	11,53%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,25	0,32	-24,15%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 75,49% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,68%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 17º melhor entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,76	48° / 55

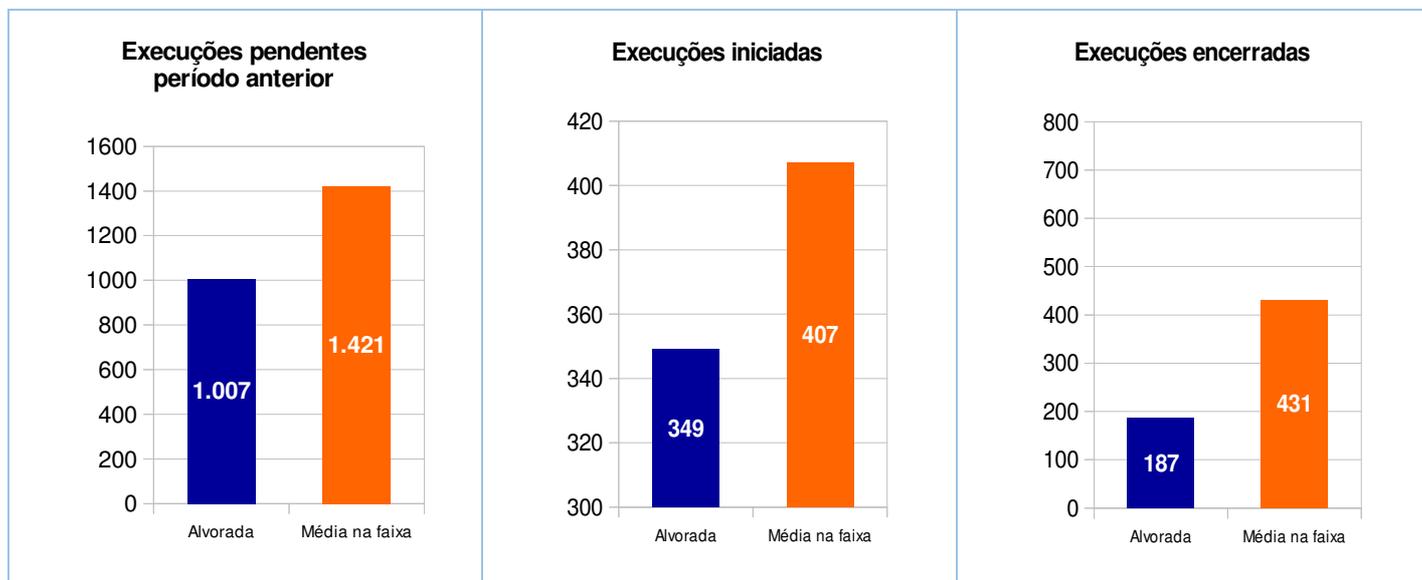
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{187}{1.007 + 349} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/01 a 2017/12

		VT de Alvorada	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.12.2016	578	802,45	-27,97%	
B	Execuções tramitando em 31.12.2016	429	618,78	-30,67%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.12.2016 (A+B)	1.007	1.421,24	-29,15%	▼
D	Execuções iniciadas	349	407,11	-14,27%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.356	1.828,35	-25,83%	▼
F	Execuções Finalizadas	187	430,87	-56,60%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		13,79%	23,57%	-41,48%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,86	0,76	12,79%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 13,79% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,57%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,86) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o oitavo pior colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.12.2016 na Unidade era 30,67% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. A seu turno, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 27,97% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Por fim, o número de processos em tramitação na execução na Unidade (1.356) era 25,83% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (349) ficou 14,27% abaixo da média da sua faixa de movimentação (407,11). Por outro lado, o número de execuções finalizadas (187)



fui superado em 56,60% pela média de sua faixa de movimentação (430,87) – principal fator para o baixo desempenho da Unidade no indicador em comento. Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.12.2017 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,56	43° / 55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

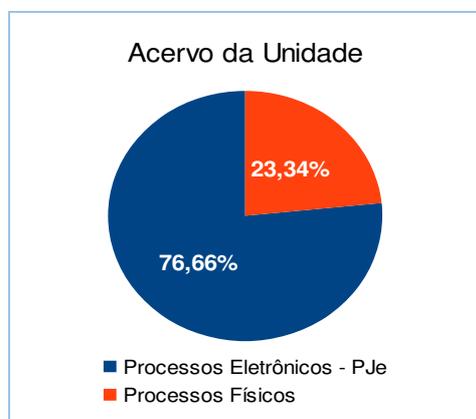
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.434 + 167 + 1.185 + 198 + 0	➔	3.984
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{3.984}{6.087}$	➔	0,65
---	---	-----------------------	---	-------------



Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.367	66,51%	3.054	76,66%
Processos Físicos	1.192	33,49%	930	23,34%
Total*	3.559	100,00%	3.984	100,00%

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

No período de 31.12.2016 a 31.12.2017, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.367 para 3.054. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.192 para 930. Dessa forma, ao final do ano de 2017, o acervo de processos físicos representava apenas 23,34% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	2016/12	2017/12	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.191	2.434	11,09%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	126	167	32,54%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.007	1.185	17,68%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	235	198	-15,74%
Total	3.559	3.984	11,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 11,94% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.559 para 3.984 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.12.2017, era 15,99% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.434,84 processos), resultando no 43º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 243 processos, o que importou em uma elevação de 11,09%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foram a única espécie que registrou queda em seu acervo (decréscimo de 37 processos, correspondendo a uma redução de 15,74%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,71	55° / 55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

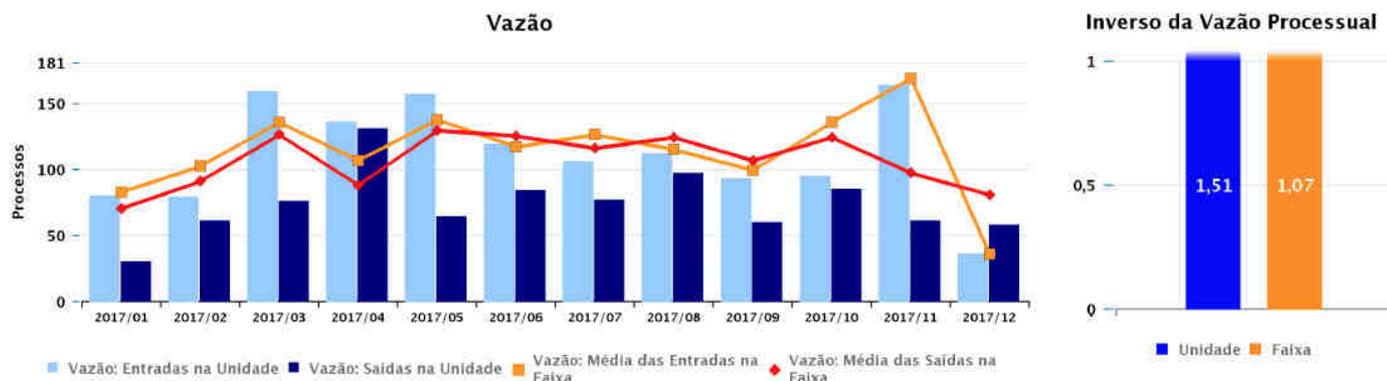
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.336}{872 + 12}$	→	1,51
---	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,51}{1,51}$	→	1,00
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL 2017/01 a 2017/12			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alvorada	1.336	884	66,17%
Média unidades similares	1.257,77	1.233,87	98,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 452 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (66,17%) evidencia um desempenho consideravelmente inferior à média da sua respectiva faixa (98,10%). Em razão desses números, o índice de vazão processual da Unidade (1,00), foi o último colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,51	52º / 55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

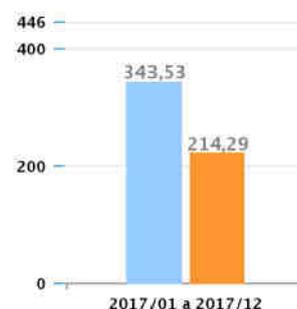
Prazo médio na unidade	→	343,53	→	0,82
Maior prazo médio na faixa de movimentação		420,68		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	334,84	343,53	2,60%
Média unidades similares	191,17	214,29	12,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 334,84 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 343,53 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 2,60%). O índice obtido neste indicador foi o quarto pior colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 129,24 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,37	51º / 55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

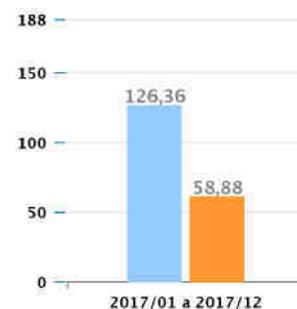
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{126,36}{158,06}$	➡	0,80
---	---	-------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	154,67	126,36	-18,30%
Média unidades similares	61,86	58,88	-4,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

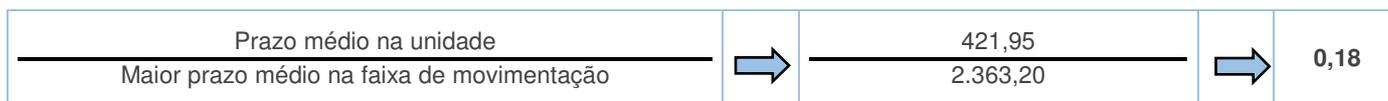
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 154,67 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 126,36 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 – lapso 67,48 dias mais moroso, por outro lado, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quinto pior colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,27	18º / 55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

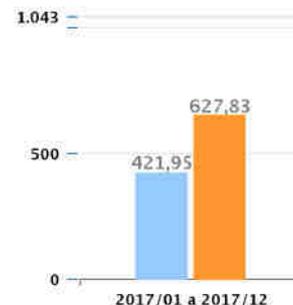
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	356,57	421,95	18,34%
Média unidades similares	675,40	627,83	-7,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 356,57 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 421,95 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (elevação de 18,34%). Entretanto, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 205,88 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 18º colocado entre as 55 unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,38	24º / 55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{576,91}{1.824,45}$	$0,32$
---	---------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Vara do Trabalho de Alvorada	539,49	576,91	6,94%
Média unidades similares	631,25	698,36	10,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 539,49 dias, no interregno de 2016/01 a 2016/12, para 576,91 dias, no período de 2017/01 a 2017/12 (aumento de 6,94%). A Unidade apresenta, em contrapartida, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 698,36 dias.

O índice da Unidade foi o 24º colocado entre as 55 unidades similares, sendo 121,49 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,59 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,65 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,32 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	$0,64$
---	---	--------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) nos últimos doze meses é o terceiro pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (última colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de instrução (última colocada entre as unidades similares) e execução (oitava pior colocada na respectiva faixa), ao prazo médio entre o ajuizamento e ao fim da instrução (quarta pior colocada na respectiva faixa) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada na respectiva faixa).

Em contrapartida, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (17ª colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (18ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (24ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do Servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Barcelos de Mello	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1.00
Celso Vieira Brandão	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1.00
Elza Langaro Corral Livi	01.01.2017	31.12.2017	365	11	354	0.97
Ernani Pinto de Oliveira	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1.00
Fabiano Rangel Haese	01.01.2017	31.12.2017	365	4	361	0.99
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	05.06.2017	31.12.2017	210	0	210	0.58
Ítalo Roque Madruqa Sabadin	18.01.2017	31.12.2017	348	6	342	0.94
Márcia Patrício Vacaro Muniz	01.01.2017	31.12.2017	365	1	364	1.00
Marina de Andrade Palma	01.01.2017	17.01.2017	17	0	17	0.05
Paulo Ricardo Seaat	01.01.2017	31.12.2017	365	11	354	0.97
Pedro Francisco Brandt	01.01.2017	31.12.2017	365	1	364	1.00
Vinícius Amaral da Rocha	01.01.2017	31.12.2017	365	0	365	1.00
TOTAL						10.48

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alvorada, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.264 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores*

* Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 12 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alvorada:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,48}{12}$	→	87%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,64 \times 87\%$	→	0,55
---	---	--------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 46ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (89%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.335	1.232	92,28%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.289	991	76,88%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
581	1.115	52,11%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
349	190	54,44%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	122	113	
2º Estado do Rio Grande do Sul	2	3	
3º Caixa Econômica Federal	0	3	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15	14	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	38	68	
7º Claro S.A.	3	2	
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	25	20	



9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	7	8

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
212	231	207	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências regularmente, conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	06-08 (I) 01-02 (U) 03 (P)	06-08 (I) 01-02 (U) 03 (P)	06-08 (I) 01-02 (U) 03 (P)	-
Tarde	Eventualmente há pauta	Eventualmente há pauta	06-08 CPI* Ou 07 (I) 01 (U) 03 (P) (pauta mínima, 06 processos)	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria, enviadas por e-mail, em 21.02.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

*A cada 15 dias é realizada pauta de Cartas Precatórias Inquiritórias

Segundo o Diretor de Secretaria, após a reforma trabalhista houve diminuição do número de ajuizamento de ações pelo rito ordinário e aumento do número de ajuizamento de sumaríssimos; diversas pautas, agora, contêm ao menos 05 sumaríssimos, nenhuma inicial do rito ordinário e 03 prosseguimentos. Não é realizada audiência inicial nos processos que envolvem entes públicos. A triagem das iniciais é feita em secretaria, momento em que são designadas as audiências.

As ações acidentárias tramitam em separado dos demais pedidos há aproximadamente dois anos. A audiência inicial de ambas ações é designada para a mesma data e a audiência de prosseguimento do processo que envolve matéria acidentária é marcada com prioridade. Eventualmente, o encerramento da instrução é feito mediante despacho, sem inclusão em pauta de encerramento.

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Alvorada	1.336	1.273	95,28%
Média unidades similares	1.257,77	1.183,02	94,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	05.07.2018	10.07.2018
Una Sumaríssimo*	24.07.2018	25.07.2018
Instrução**	06.08.2019	07.08.2019

* Há pauta disponível no dia 11.07.2018 para a inclusão de processos de rito sumaríssimo.

** Há pauta disponível no dia 21.05.2019 para a inclusão de processos de menor complexidade.

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria, enviadas por e-mail, em 21.02.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	114,69	136,96	19,42%
	Média Ordinário	122,04	131,75	7,96%
	Média Geral	121,05	132,86	9,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 19,42% no seu prazo médio, passando de 114,69 dias, no período de 2016/01 a 2016/12, para 136,96 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 122,04 dias para 131,75 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,93	34,20	-2,09%
	Média Ordinário	277,89	310,19	11,62%
	Média Geral	244,39	253,12	3,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.01.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 34,93 dias, no período de 2016/01 a 2016/12, para 34,20 dias, nos doze meses posteriores (queda de 2,09%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 277,89 dias para 310,19 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 11,62%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2017/01 a 2017/12			Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
	Inicial	Instrução	Una			
Carlos Alberto May	678	389	189	2	4	1.262
Mariana Vieira da Costa	93	56	36	1	0	186
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	27	16	7	0	0	50
Maurício Graeff Burin	7	4	1	0	0	12



Mauricio Joel Zanotelli	14	7	5	0	0	26
Paulo Pereira Múzell Júnior	92	46	39	0	3	180
Tiago dos Santos Pinto da Motta	65	31	20	0	1	117
TOTAL	976	550	297	3	8	1.834

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.02.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS			
2016/10 a 2017/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	2.159	325	15,03%

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, o Juiz comparece regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 2017/01 a 2017/12					
		VT de Alvorada	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	121	125,27	-3,41%	
B	Incidentes apresentados	291	372,62	-21,90%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	412	497,89	-17,25%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	309	338,13	-8,61%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		75,00%	67,91%	10,44%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,25	0,32	-22,09%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 291 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 21,90% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 121 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 412, número 17,25% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Por outro lado, foram solucionados 309 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 8,61% inferior à média da sua faixa de movimentação processual.

Face a esses números, verifica-se que o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 21.02.2018, registram **376 processos** com o Juiz Titular **Carlos Alberto May**, pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 25.01.2016. A Juíza Substituta **Marinês Denkievicz Tedesco Fraga**, por sua vez, possui **01** processo pendente (nº 0001042-53.2013.5.04.0241); e o Juiz **Paulo Pereira Müzell Júnior** possui **03** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (nºs 0020560-87.2017.5.04.0241, 0020561-72.2017.5.04.0241 e 0020786-92.2017.5.04.0241).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **385** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 22.02.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 21.02.2018. 30 dias úteis anteriores: 19.12.2017; mais de 30 dias úteis à data da carga BI TRT 4/prévia dos dados/corte: 18.12.2017.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefa nos processos físicos e por carteira nos processos eletrônicos, à exceção da execução, que é realizada por um servidor em ambos.

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana após a determinação. Nos processos físicos, a tarefa é cumprida pelo estagiário. No PJE, o trabalho é dividido por carteira. Entretanto, segundo o Diretor de Secretaria, o prazo está um pouco mais dilatado em função das férias dos servidores.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's são expedidos em até 15 dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até uma semana.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 20 petições por dia nos processos físicos e entre 50 e 70 nos processos eletrônicos. No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 21.02.2018, nos processos físicos, e as protocoladas em 20.02.2018, nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava certificado o prazo vencido em 31.01.2018, nos processos físicos, e o vencido em 05.02.2018, nos processos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado quinzenalmente.



8.7 REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Há poucas execuções reunidas na Unidade. Nos processos reunidos é encerrada a execução e, posteriormente, são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/01 a 2016/12	2017/01 a 2017/12	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	162	129	-20,37%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	73	48	-34,25%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.681	1.712	1,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo do BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alvorada, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017. Dessa consulta, constatou-se que os **20 processos** listados abaixo estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000178-15.2013.5.04.0241	0021400-78.2009.5.04.0241	0097200-83.2007.5.04.0241
0025200-85.2007.5.04.0241	0070100-22.2008.5.04.0241	0020921-12.2014.5.04.0241
0027700-90.2008.5.04.0241	0074400-95.2006.5.04.0241	0001157-45.2011.5.04.0241
0028300-48.2007.5.04.0241	0080900-46.2007.5.04.0241	0003400-64.2008.5.04.0241
0032800-60.2007.5.04.0241	0081500-33.2008.5.04.0241	0026700-26.2006.5.04.0241
0035600-95.2006.5.04.0241	0085200-22.2005.5.04.0241	0117600-84.2008.5.04.0241
0039400-63.2008.5.04.0241	0040300-17.2006.5.04.0241	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.02.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000178-15.2013.5.04.0241, no qual foram expedidos alvarás em 11.09.2017, foi lançado o andamento “*Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença*” em 18.10.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 25.10.2017. Entretanto, ambos os reclamados permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a) Embargos de declaração

0000253-54.2013.5.04.0241	0020193-34.2015.5.04.0241	0020635-63.2016.5.04.0241
0000652-20.2012.5.04.0241	0020323-58.2014.5.04.0241	0021395-46.2015.5.04.0241
0020059-41.2014.5.04.0241	0020584-23.2014.5.04.0241	0021426-66.2015.5.04.0241

b) Exceções de incompetência

0020850-73.2015.5.04.0241	0021258-69.2015.5.04.0013	0020565-06.2016.5.04.0028
0021101-11.2016.5.04.0030	0020690-14.2016.5.04.0241	0020963-75.2016.5.04.0731
0021232-32.2016.5.04.0241	-	-

c) Antecipações de tutela

0020500-17.2017.5.04.0241	-	-
---------------------------	---	---

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001045-76.2011.5.04.0241	0001331-20.2012.5.04.0241	0023703-27.1993.5.04.0241
---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0000047-06.2014.5.04.0241	0001042-53.2013.5.04.0241	0030600-85.2004.5.04.0241
0000192-33.2012.5.04.0241	0001098-57.2011.5.04.0241	0058400-35.1997.5.04.0241
0000500-98.2014.5.04.0241	0001151-04.2012.5.04.0241	0058900-52.2007.5.04.0241
0000505-57.2013.5.04.0241	0001289-34.2013.5.04.0241	0060000-71.2009.5.04.0241
0000650-50.2012.5.04.0241	0001331-20.2012.5.04.0241	0081600-51.2009.5.04.0241
0000739-10.2011.5.04.0241	0001451-63.2012.5.04.0241	0105400-11.2009.5.04.0241
0000898-16.2012.5.04.0241	0001457-70.2012.5.04.0241	0116200-35.2008.5.04.0241
0020323-58.2014.5.04.0241	0003400-64.2008.5.04.0241	0120600-34.2004.5.04.0241
0020323-58.2014.5.04.0241	0000976-73.2013.5.04.0241	0000615-56.2013.5.04.0241
0020323-58.2014.5.04.0241	0020400-67.2014.5.04.0241	0020125-21.2014.5.04.0241
0020323-58.2014.5.04.0241	0021112-23.2015.5.04.0241	0020874-04.2015.5.04.0241
0020323-58.2014.5.04.0241	0021008-31.2015.5.04.0241	0020183-87.2015.5.04.0241
0020323-58.2014.5.04.0241	-	-

f) Embargos à arrematação

0000822-55.2013.5.04.0241	-	-
---------------------------	---	---



g) Exceções de pré-executividade

0000130-22.2014.5.04.0241	-	-
---------------------------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020323-58.2014.5.04.0241, no qual consta a apresentação de seis embargos de execução distintos (pelos coexecutados Eloá Barcellos Severio, Pedro Renato Werlang, Malvina Quadros da Silva, Raí Werlang da Silva, Osmar Junior Boeira Correa e GBR Arrendamento, Participação e Investimentos Ltda.) no dia 17.07.2015, os quais foram recebidos como simples petição (tendo em vista a ausência de garantia do Juízo) e apreciados por mero despacho, publicado no dia 21.07.2015 (permanecendo pendentes no sistema informatizado, assim, todos os seis incidentes processuais). Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá acessar o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)” – procedimento que deverá ser realizado seis vezes, a fim de se eliminar todas as pendências verificadas.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.017.712,05	53,23%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.418.845,17	45,30%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 111.202,42	1,47%
Total	R\$ 7.547.759,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 56.061,73	7,78%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 563.392,86	78,18%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 101.135,03	14,04%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 720.589,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.02.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 21.02.2018 do InFOR, indica a existência de **53 processos parados**. Excetuados os que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, verificou-se lapsos **no impulso processual /ou na atualização dos registros de andamento**. Citam-se, como exemplos, os



processos nºs 0001146-45.2013.5.04.0241, 0000008-72.2015.5.04.0241, 0000003-50.2015.5.04.0241, 0001347-37.2013.5.04.0241. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.05.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 22.02.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.409 processos em fase de conhecimento, 166 processos em fase de liquidação, 472 processos em fase de execução e 3.018 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	93	0020612-88.2014.5.04.0241	30.10.2014
Processos com pedido de sugilo nos documentos não apreciados	1	0020129-58.2014.5.04.0241	25.06.2014
Processos com habilitações nos autos não lidas	2	0021557-70.2017.5.04.0241	22.02.2018
Processos com petições não apreciadas	23	0021047-28.2015.5.04.0241	15.02.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	39	0020131-91.2015.5.04.0241	11.02.2015
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiências (atas assinadas)	19	0021109-97.2017.5.04.0241	22.02.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providências	1-Conhecimento	17	0021297-27.2016.5.04.0241	03.03.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	192	0020178-02.2014.5.04.0241	10.04.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	804	0020643-40.2016.5.04.0241	02.06.2016
Aguardando ciência da decisão – ConPra	1-Conhecimento	1	0020002-23.2014.5.04.0241	15.12.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	301	0021075-25.2017.5.04.0241	31.10.2017
Analisar despacho	1-Conhecimento	2	0021481-46.2017.5.04.0241	22.02.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020672-61.2014.5.04.0241	22.02.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	30	0021296-76.2015.5.04.0241	31.01.2017
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	117	0020278-83.2016.5.04.0241	19.01.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	1	0020100-66.2018.5.04.0241	16.02.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	421	0021092-95.2016.5.04.0241	25.04.2017
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	2	0021045-58.2015.5.04.0241	21.02.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	14	0020205-48.2015.5.04.0241	05.04.2017
Minutar despacho	1-Conhecimento	2	0021314-63.2016.5.04.0241	14.02.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar sentença	1-Conhecimento	382	0020861-39.2014.5.04.0241	22.04.2016
Prazos vencidos	1-Conhecimento	95	0020617-76.2015.5.04.0241	18.01.2018
Preparar ato para comunicação	1-Conhecimento	11	0020828-15.2015.5.04.0241	02.02.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	4	0020211-89.2014.5.04.0241	22.02.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	2	0021555-37.2016.5.04.0241	21.02.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	8	0020067-76.2018.5.04.0241	05.02.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	2	0020093-74.2018.5.04.0241	15.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	1	0020229-42.2016.5.04.0241	02.10.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	77	0000664-97.2013.5.04.0241	22.11.2017
Análise de liquidação	2 – Liquidação	33	0020388-82.2016.5.04.0241	15.08.2017
Imprimir atos de comunicação	2 – Liquidação	1	0020531-37.2017.5.04.0241	21.02.2018
Intimações automáticas com pendências – Liq	2 - Liquidação	4	0020345-14.2017.5.04.0241	20.02.2018
Minutar despachos	2 - Liquidação	3	0020504-59.2014.5.04.0241	25.01.2018
Prazos vencidos	2 - Liquidação	27	0020677-83.2014.5.04.0241	23.01.2018
Preparar ato de comunicação	2 - Liquidação	5	0020842-96.2015.5.04.0241	14.02.2018
Publicar DJE – AC	2 - Liquidação	5	0020317-17.2015.5.04.0241	22.02.2018
Minutar Despacho - Liq	2 - Liquidação	1	0021582-02.2014.5.04.0011	19.02.2018
Minutar Expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0020943-69.2014.5.04.0015	16.02.2018
Prazos Vencidos	2 - Liquidação	16	0021252-56.2015.5.04.0015	07.02.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	3	0020834-21.2015.5.04.0015	10.01.2018
Publicar DJE – AC	2 – Liquidação	5	0020317-17.2015.5.04.0241	22.02.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	17	0071700-15.2007.5.04.0241	13.12.2016
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	199	0020094-64.2015.5.04.0241	25.07.2017
Analisar Despacho – Exec	3 – Execução	2	0021371-18.2015.5.04.0241	22.02.2018
Análise de Execução	3 – Execução	110	0021358-19.2015.5.04.0241	05.02.2018
BacenJud	3 – Execução	8	0020149-44.2017.5.04.0241	16.02.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	50	0020654-35.2017.5.04.0241	27.07.2017
Intimações automáticas com pendência – Exec	3 - Execução	11	0020140-53.2015.5.04.0241	20.02.2018



Minutar expediente de secretaria	3 - Execução	1	0021381-28.2016.5.04.0241	22.02.2018
Minutar sentença – Exec	3 - Execução	14	0020776-82.2016.5.04.0241	05.05.2017
Prazos vencidos	3 – Execução	38	0021106-45.2017.5.04.0241	19.12.2017
Preparar ato de comunicação	3 - Execução	14	0020064-63.2014.5.04.0241	22.01.2018
Preparar comunicação	3 – Execução	1	0020448-89.2015.5.04.0241	19.02.2018
Publicar DJE – AC	3 - Execução	4	0020379-91.2014.5.04.0241	22.02.2018
Registrar indisponibilidade de bens – CNJ	3 - Execução	1	0021362-56.2015.5.04.0241	02.02.2018
SerasaJud	3 - Execução	2	0020654-40.2014.5.04.0241	15.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 22.02.2018 - data da correção -, finalizada às 16h31min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 18 e 24.01.2018.

1	Processo nº 0020955-79.2017.5.04.0241
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 13.12.2017 (ID 161eb42), foi homologado acordo com previsão de pagamento até o dia 15.12.2017 e prazo de 10 dias para o reclamante informar eventual descumprimento. Em seguida, mesmo não havendo designação de data para nova audiência, o processo permanece localizado na tarefa 'Aguardando audiência" desde 04.08.2017.	
2	Processo nº 0021376-06.2016.5.04.0241
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 12.12.2017 (ID c096ab9), foi homologado acordo parcelado com previsão de pagamento da última parcela para o dia 27.04.2018. Em seguida, mesmo não havendo designação de data para nova audiência, o processo permanece localizado na tarefa 'Aguardando audiência" desde 24.05.2017.	
3	Processo nº 0020278-83.2016.5.04.0241
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 22.11.2017 (ID 5c9d7c1), foi determinado a complementação do laudo pericial médico, com posterior conclusão para formulação de quesitos complementares pelo Juízo. Todavia, até 24.01.2017, não é verificado o cumprimento das determinações contidas em ata ou qualquer impulso processual por iniciativa do Juízo. O processo está localizado na tarefa "Análise do Conhecimento - Aline - verificar neces.perícia - EM ATA" desde 19.01.2018.	
4	Processo nº 0020473-34.2017.5.04.0241
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – 1) entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 19.10.2017 (ID 3b1b6cd) para manifestação do autor acerca de petição da reclamada e o despacho subsequente proferido apenas em 04.12.2017 (ID e0fd847), indeferindo o pedido de perícia contábil. 2) Após o vencimento <i>in albis</i> do prazo comum em 13.12.2017 (ID 0b24b88) para ciência do referido despacho, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 24.01.2018.	
5	Processo nº 0020582-19.2015.5.04.0241
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de petição pelo perito técnico em 01.11.2017 (ID 0d1325c) e o despacho subsequente proferido em 23.01.2018 (ID a2f6784), determinando a expedição de RPHP.	



6 Processo nº 0021347-19.2017.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do autor 05.12.2017 (ID 8cb7748) referente à emenda à inicial, não é verificada apreciação judicial até 24.01.2018.
O processo está na tarefa “Prazos vencidos - Elza” desde 07.12.2017.

7 Processo nº 0021045-58.2015.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.12.2017 (ID 7a73517) para a reclamada comprovar o pagamento da cláusula penal, sob pena de execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 24.01.2018.
O processo está na tarefa “Prazos vencidos - Ítalo” desde 16.12.2017.

8 Processo nº 0020426-60.2017.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – 1) entre a decisão proferida em 12.09.2017 (ID b3dab6f), determinando a tentativa de penhora de créditos via sistema Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 28.11.2017 (ID cdf19d9). 2) Em 11.12.2017, foi realizada consulta ao sistema Renajud (ID bc2a1a9), sem movimentação processual posterior verificada até 24.01.2018.
O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação – ERNANI” desde 11.12.2017.

9 Processo nº 0020100-37.2016.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 24.01.2017, não é verificada a expedição de RPHP, conforme determinado na sentença (ID b842e49), a qual transitou em julgado em 29.11.2017.
O processo está na tarefa “Preparar ato de comunicação - RPHP” desde 04.12.2017.

10 Processo nº 0001526-68.2013.5.04.0241

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 04.10.2017 (ID f592450), determinando o retorno dos autos ao E. TRT, não é verificado o respectivo cumprimento até 24.01.2018.
O processo está na tarefa “Remeter ao 2o Grau” desde 06.10.2017.

11 Processo nº 0020675-45.2016.5.04.0241

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – entre o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 17.08.2017 (ID 4499de4) para ciência dos cálculos de liquidação do contador e a decisão de liquidação, a qual foi proferida em 22.09.2017 (ID 2424ed6), somente após o pedido de prosseguimento formulado pelo reclamante em 25.08.2017 (ID c38ba62).

12 Processo nº 0020842-96.2015.5.04.0241

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante em 28.11.2017 (ID d3ea910) referente à concordância com os cálculos apresentados pelo perito, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do juízo, até 22.01.2018.
O processo está na tarefa “Analisar Decisão - LÍq. - DIRETOR EXAMINAR - COM HONORÁRIOS A ARBITRAR” desde 18.12.2017.

13 Processo nº 0020025-66.2014.5.04.0241

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante em 22.09.2017 (ID eae81ce) referente à concordância com os cálculos apresentados pelo perito, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do juízo, até 24.01.2018.

14 Processo nº 0020310-25.2015.5.04.0241

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.12.2017 (ID 5cc2525), determinando a intimação da perita contábil para apresentar manifestação, e o respectivo cumprimento verificado em 23.01.2018 (ID ed66d01).



15 Processo nº 0021245-65.2015.5.04.0241

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a certidão exarada em 27.10.2017 (ID a3b0f27) referente ao retorno negativo da notificação expedida à 1ª reclamada, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juiz, até 24.01.2018. O reclamante apresentou petição de cálculo em 12.10.2017 (ID a1550d3), ainda não apreciada.

16 Processo nº 0020840-29.2015.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.08.2017 (ID 7d86108) para o exequente indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 24.01.2018.

17 Processo nº 0021204-64.2016.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – 1) até 24.01.2018, não é verificado cumprimento integral do despacho proferido em 13.11.2017 (ID 1363eb8) quanto à expedição de ofício ao agente financeiro para solicitação de informação de veículos.**2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.05.2017 (ID 0514127), determinando a atualização da dívida e bloqueio de valores via Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 08.08.2017 (ID d4d2faf). O processo está na pasta de tarefa “Análise de Execução - CELSO” desde 17.01.2018.

18 Processo nº 0020910-80.2014.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a inclusão de restrição via sistema Renajud em 14.09.2017 (ID 1a7e13e), não é verificado o impulso processual subsequente até 24.01.2018. O último despacho foi proferido em 19.07.2017 (ID 9489171), determinando o cumprimento de diversas medidas sucessivas, ainda não efetivadas integralmente. O processo está na pasta de tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - mês 03 (março) 26 a 27” desde 15.09.2017.

19 Processo nº 0000243-10.2013.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 24.01.2018, não é verificado o cumprimento integral das medidas sucessivas estabelecidas no despacho (ID 0832676) proferido em 23.09.2017.

20 Processo nº 0021508-63.2016.5.04.0241

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 23.01.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 30.10.2017 (ID 2feef84), o qual determinou a atualização da dívida e a tentativa de penhora por meio do sistema Bacenjud. O processo está na pasta de tarefa “Cumprimento de providências - BACEN A FAZER” desde 24.11.2017.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000562-41.2014.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar
Movimentação processual: Nada a apontar

2 Processo nº 0000909-45.2012.5.04.0241

Movimentação processual: Na audiência realizada em 05.11.2013 (fl. 475 e verso) o Juiz determinou que os autos fossem imediatamente conclusos para decisão.

Em 11.12.2013 as partes protocolaram proposta de acordo (fls. 478/479), o qual não foi apreciado.

Em 01.09.2014 foi registrado no sistema o andamento “Convertido o julgamento em diligência”, para correção do boletim estatístico.

Em 07.10.2014 os autos foram conclusos ao Juiz para despacho.

Em 10.01.2017 o reclamante protocolou petição revogando os poderes concedidos a sua procuradora e manifestando o interesse em não homologar o acordo (fl. 482).

Em 19.01.2017 foi registrado no sistema “Andamento Interno”.

Após requisitados os autos pela Corregedoria, foi proferido despacho determinando a inclusão do processo em pauta (fl. 485).

Verifica-se evidente erro de procedimento e “descaso” com o processo, além de descumprimento de ordem judicial. O Diretor de



Secretaria deveria cumprir a determinação e procedido a conclusão dos autos lá em 2013 ou início de 2014, o que não foi feito.

3 Processo nº0021400-78.2009.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar

Movimentação processual: Nada a apontar

4 Processo nº0001427-35.2012.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: Folhas em branco sem a devida inutilização (fls. 384 vº, 385 vº, 402 vº, 403 vº, 404 vº) em desatendimento ao art. 71 CPCR. Termos de juntada (fl. 406 vº, 429 vº, 482 vº) com informações imprecisas (art. 101, § único CPCR).

Movimentação processual: demora no andamento processual: ordem de bloqueio de valores (fl.406) cumprida após o transcurso de 120 dias (fl.451).

5 Processo nº0000914-67.2012.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar

Movimentação processual: demora no impulso processual: entre a data do recebimento dos embargos à execução (fl.512) e a notificação da parte (514), decorreram cerca de 60 dias. Após a notificação das partes sobre o julgamento dos embargos à execução (fls. 518-520), em 25-10-2017, o processo permanece sem movimentação, sem que tenha sido acatada a ordem de notificação da contadora nomeada pelo juízo para adequação dos cálculos.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0030600-85.2004.5.04.0241	07.12.2017
2	0000608-69.2010.5.04.0241	08.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.02.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001093-64.2013.5.04.0241	19.12.2017
2	0001448-11.2012.5.04.0241	23.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.02.2018)

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016	229	19,08
2017	151	12,58
Variação 2016-2017	-34,06%	-34,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.02.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2016	2.239	186,58
2017	2.406	200,50
Variação 2016-2017	7,46%	7,46%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.02.2018)

Em 2017, a Vara do Trabalho de Alvorada recebeu, para cumprimento, 2.557 mandados, sendo 151 de processos físicos e 2.406 de processos eletrônicos. Houve um acréscimo de 89 mandados recebidos na comparação com o ano de 2016, correspondendo a um aumento de 3,61% na média mensal de mandados recebidos (a qual passou de 205,67 para 213,08).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016	2017	Variação 2016-2017
Busca e Apreensão	1	0	-100,00%
Citação	47	15	-68,09%
Condução de Testemunha	5	4	-20,00%
Notificação	60	40	-33,33%
Penhora	82	48	-41,46%
Outros	33	19	-42,42%
TOTAL	228	126	-44,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.02.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016	2017	Variação 2016-2017
Notificação	1.861	1.729	-7,09%
Mandado	349	560	60,46%
Ofícios	36	39	8,33%
TOTAL	2.246	2.328	3,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.02.2018)

Foram cumpridos 2.454 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017, dos quais 126 oriundos de processos físicos e 2.328 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 204,50. Houve uma redução de 20 mandados cumpridos em 2017 na comparação com 2016, correspondendo a uma queda de 0,81% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente em 2017 (48), seguida pelas notificações (40). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes em 2017 (1.729), seguidos pelos mandados de execução (560).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016	2017	Variação 2016-2017
Busca e Apreensão	5,00	-	-
Citação	5,89	7,13	21,03%
Condução de testemunha	35,20	34,25*	-2,70%
Notificação	5,68	8,73	53,52%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Penhora	32,05	27,94	-12,83%
Outros	9,97	10,21	2,42%
PRAZO MÉDIO GERAL	16,47	16,89	2,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.02.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016	2017	Variação 2016-2017
Notificação	8,28	8,56	3,35%
Mandado	13,71	14,09	2,71%
Ofício	10,03	7,46	-25,59%
PRAZO MÉDIO GERAL	9,15	9,87	7,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.02.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Alvorada subiu 2,52% em 2017 na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2017, constata-se que as penhoras possuem o segundo maior prazo médio de cumprimento (média de 27,94 dias), ficando atrás apenas das conduções de testemunha, cujos prazos são maiores devido à peculiaridade de o Oficial realizar diligências prévias à audiência. Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (7,13 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 9,87 dias em 2017 – lapso 7,83% superior àquele verificado em 2016. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (14,09 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (7,46 dias).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

	2016		2017	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	-
Citação	9	19,15%	3	20,00%
Condução de Testemunha	4	80,00%	3	75,00%
Notificação	11	18,33%	9	22,50%
Penhora	48	58,54%	24	50,00%
Outros	10	30,30%	6	31,58%
TOTAL GERAL	82	35,96%	45	35,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.02.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2016		2017	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	528	28,37%	562	32,50%
Mandado	139	39,83%	247	44,11%
Ofício	13	36,11%	14	35,90%
TOTAL GERAL	680	30,28%	823	35,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.02.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 45 mandados após o decurso do prazo legal em 2017, valor correspondente a 35,71% de todos os mandados cumpridos – percentual similar ao verificado em 2016 (35,96%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 823 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2017 – o equivalente a 35,35% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado em 2016). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (44,11%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Alvorada:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001138-39.2011.5.04.0241	Penhora	29.02.2016	22.11.2016	267
0000312-76.2012.5.04.0241	Penhora	29.11.2016	12.06.2017	195
0000520-89.2014.5.04.0241	Penhora	03.05.2016	03.11.2016	184
0001559-58.2013.5.04.0241	Penhora	29.02.2016	26.07.2016	148
0000410-61.2012.5.04.0241	Penhora	23.09.2015	17.02.2016	147
0000424-74.2014.5.04.0241	Penhora	04.04.2016	09.08.2016	127
0000426-44.2014.5.04.0241	Penhora	04.04.2016	09.08.2016	127
0000320-19.2013.5.04.0241	Penhora	25.08.2016	15.12.2016	112
0000437-44.2012.5.04.0241	Penhora	24.10.2016	07.02.2017	106
0000320-82.2014.5.04.0241	Penhora	21.03.2016	28.06.2016	99
0001151-38.2011.5.04.0241	Penhora	04.04.2016	08.07.2016	95
0001157-45.2011.5.04.0241	Penhora	28.07.2016	27.10.2016	91
0088400-95.2009.5.04.0241	Penhora	01.09.2016	28.11.2016	88
0000320-19.2013.5.04.0241	Penhora	14.03.2017	07.06.2017	85
0001243-45.2013.5.04.0241	Penhora	24.10.2016	09.01.2017	77

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.02.2018)



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020766-09.2014.5.04.0241	Mandado	02.09.2016	08.02.2017	159
0020629-90.2015.5.04.0241	Mandado	03.11.2016	05.04.2017	153
0021295-91.2015.5.04.0241	Mandado	13.01.2017	29.05.2017	136
0021180-70.2015.5.04.0241	Mandado	14.10.2015	18.02.2016	127
0021269-93.2015.5.04.0241	Mandado	27.10.2015	26.02.2016	122
0020587-75.2014.5.04.0241	Mandado	31.08.2016	15.12.2016	106
0021295-91.2015.5.04.0241	Mandado	09.11.2015	18.02.2016	101
0020042-97.2017.5.04.0241	Mandado	08.03.2017	16.06.2017	100
0020293-52.2016.5.04.0241	Mandado	22.02.2017	29.05.2017	96
0020073-88.2015.5.04.0241	Mandado	24.07.2017	23.10.2017	91
0020073-88.2015.5.04.0241	Mandado	24.07.2017	23.10.2017	91
0020003-08.2014.5.04.0241	Mandado	04.12.2015	29.02.2016	87
0020583-04.2015.5.04.0241	Mandado	21.06.2017	15.09.2017	86
0021150-98.2016.5.04.0241	Mandado	11.07.2017	02.10.2017	83
0020409-58.2016.5.04.0241	Mandado	27.03.2017	16.06.2017	81

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.02.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 08.02.2018, não foi constatada a existência de mandados pendentes de devolução nos processos físicos cujo limite legal para sua devolução já houvesse sido ultrapassado.

Por sua vez, o sistema PJe-JT apresentava 56 mandados sem registro de cumprimento no prazo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA - PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT

	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020626-72.2014.5.04.0241	25.10.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	106
2	0021658-37.2016.5.04.0017	21.11.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	79
3	0021400-97.2017.5.04.0241	22.11.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	78
4	0021510-96.2017.5.04.0241	29.11.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	71
5	0020255-17.2017.5.04.0011	07.12.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	63
6	0021349-86.2017.5.04.0241	20.12.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
7	0021349-86.2017.5.04.0241	20.12.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
8	0021549-93.2017.5.04.0241	09.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	30
9	0020971-67.2016.5.04.0241	10.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	29
10	0021371-81.2016.5.04.0241	10.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0021159-26.2017.5.04.0241	10.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	29
12	0020733-82.2015.5.04.0241	15.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	24
13	0021026-18.2016.5.04.0241	15.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	24
14	0021796-46.2017.5.04.0024	15.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	24
15	0000917-72.2013.5.04.0019	11.01.2018	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	28
16	0020678-63.2017.5.04.0241	11.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	28
17	0020010-58.2018.5.04.0241	22.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	17
18	0020543-49.2015.5.04.0523	12.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	27
19	0021675-16.2017.5.04.0251	12.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	27
20	0021520-43.2017.5.04.0241	12.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	27
21	0021675-16.2017.5.04.0251	12.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	27
22	0021277-90.2016.5.04.0029	15.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	24
23	0021542-76.2017.5.04.0411	15.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	24
24	0021527-35.2017.5.04.0241	16.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	23
25	0021527-35.2017.5.04.0241	16.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	23
26	0021527-35.2017.5.04.0241	16.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	23
27	0020559-80.2017.5.04.0022	17.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	22
28	0021926-48.2017.5.04.0020	17.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	22
29	0021845-84.2017.5.04.0025	17.01.2018	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	22
30	0021213-66.2014.5.04.0024	18.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	21
31	0021213-66.2014.5.04.0024	23.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	16
32	0020912-72.2017.5.04.0232	21.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	18
33	0020635-63.2016.5.04.0241	18.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	21
34	0020769-61.2014.5.04.0241	19.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	20
35	0020769-61.2014.5.04.0241	19.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	20
36	0021535-12.2017.5.04.0241	22.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	17
37	0021535-12.2017.5.04.0241	22.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	17
38	0020013-13.2018.5.04.0241	22.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	17
39	0021433-88.2016.5.04.0252	22.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	17
40	0021159-69.2015.5.04.0411	22.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	17
41	0020009-73.2018.5.04.0241	23.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	16
42	0021528-20.2017.5.04.0241	23.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	16
43	0021548-11.2017.5.04.0241	23.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	16
44	0021380-43.2016.5.04.0241	05.02.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	3
45	0020032-19.2018.5.04.0241	23.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	16
46	0020009-73.2018.5.04.0241	25.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	14
47	0021243-27.2017.5.04.0241	24.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	15
48	0020283-15.2015.5.04.0541	24.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	15
49	0020323-74.2016.5.04.0019	24.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	15
50	0020063-78.2014.5.04.0241	25.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	14
51	0020628-08.2015.5.04.0241	25.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	14



52	0021381-28.2016.5.04.0241	25.01.2018	Mandado	Regis Afonso Furtado Gonçalves	14
53	0020883-29.2016.5.04.0241	25.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	14
54	0021509-48.2016.5.04.0241	25.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	14
55	0021405-22.2017.5.04.0241	25.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	14
56	0020037-75.2016.5.04.0026	26.01.2018	Mandado	Adriano da Costa Werlang	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.02.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, em ações indenizatórias o depósito recursal é liberado ao reclamante quando da baixa do processo do TRT. Nos demais casos, a liberação é feita na homologação do cálculo de liquidação e a citação se dá pela diferença.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, até o momento, é feita de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 15 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Alvorada durante o período correccionado, todos no ano de 2017, sendo que 14 são pedidos de prolação de sentença e 01, pedido de esclarecimentos.

Ano	Protocolo n ^o	Processo n ^o
2017	13/2017	00007353620125040241
2017	332/2017	0021112-23.2015.5.04.0241
2017	438/2017	0021554-86.2015.5.04.0241
2017	519/2017	0020388-82.2016.5.04.0241
2017	1487/2017	0020945-40.2014.5.04.0241
2017	1725/2017	0020058-56.2014.5.04.0241
2017	2045/2017	0000004-98.2016.5.04.0241
2017	2423/2017	0021370-96.2016.5.04.0241
2017	2848/2017	0000961-67.2013.5.04.0027



2017	2922/2017	000243-73.2014.5.04.024
2017	3683/2017	0060000-71.2009.5.04.0241
2017	4205/2017	0020386-49.2015.5.04.0241
2017	4213/2017	002080302.2015.5.04.0241.
2017	4417/2017	0020183-87.2015.5.04.0241
2017	4571/2017	0020159-59.2015.5.04.0241

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Alvorada encontra-se instalada em prédio locado, com espaço amplo, adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em diversos indicadores considerados, exceto no congestionamento na fase de liquidação, prazo médio do início ao fim da execução e prazo médio do ajuizamento ao arquivamento.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) é o 3º pior na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos baixos índices obtidos nos indicadores da fase de conhecimento (congestionamento - 0,59; prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução - 0,82; prazo médio da conclusão à prolação da sentença - 0,80); ainda, o congestionamento na fase de execução (0,86); acervo pendente de finalização (0,65); e vazão processual (1,00). Em decorrência destes resultados não foram alcançadas as Metas 02/2017, 05/2017 e 07/2017 do CNJ. É importante, portanto, que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nesses indicadores.

O congestionamento apresentado na fase de conhecimento é preocupante. O estoque de processos pendentes é o dobro da média das unidades de mesmo porte. Com isso, o acervo da unidade aumenta, situação que vem sendo constatada nas últimas inspeções correcionais. Também se constata que são realizados poucos acordos na Unidade. Para solucionar ou, pelo menos, amenizar essa situação, **urge que sejam concentrados esforços na conciliação – cujo resultado é efetivo na redução do acervo da unidade.** Foi sugerido pela Corregedoria que a Unidade busque o auxílio do CEJUSC-JT.

O prazo médio das audiências iniciais está muito acima do prazo legal e daquele praticado nas unidades similares. As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 19,42% no seu prazo médio, passando de 114,69 dias, no ano de 2017, para 136,96 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 122,4 dias para 131,75 dias nesses mesmos períodos. **Considerando a quantidade de ações ajuizadas mensalmente, é necessário aumentar o número de processos na pauta de audiências iniciais, e também de prosseguimento, para otimizar a tramitação do processo e diminuir o prazo atual. Ainda, conforme constatado na inspeção, a pauta de Cartas Precatórias Inquiritórias está sendo designada para 01 ano, o que é inadmissível. Por tal razão, deve o juízo realizar semanalmente pauta de Cartas Precatórias.**

Em relação ao grande número de adiamentos de audiência (325), segundo informações do Secretário de Audiências durante a inspeção, são decorrentes da redesignação de audiências para ajuste de pauta e adequação de dia e horário da pauta.

O número de casos novos na Unidade tem se mantido estável. Pouco antes da entrada em vigor na nova CLT houve aumento pontual da demanda, situação ocorrida em todo o TRT4.

A lotação na Unidade está completa, de acordo com a lotação adotada por esse TRT - 11 servidores. O número é insuficiente, segundo o Diretor de Secretaria. Há, também, um estagiário na Unidade (auxilia no balcão, notificações e outras atividades afetas aos processos físicos). O Assistente de Execução da unidade (FC-4) trabalha diretamente com o Juiz, nas sentenças de conhecimento e execução.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.4.1 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Que o próprio servidor que minutar os despachos ou as decisões, elabore os expedientes correspondentes e efetive a necessária movimentação dos autos eletrônicos, como: a remessa ao 2º grau, expedição de certidões e RPHP, formulação dos atos de comunicação processual, etc.;
- b) Expeça as notificações direcionadas às partes e peritos logo após os despachos e decisões proferidos nesse sentido, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020310-25.2015.5.04.0241**;
- c) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos nºs 0020955-79.2017.5.04.0241 e 0021376-06.2016.5.04.0241**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- d) Em decorrência das pendências constatadas nos **processos nºs 0020473-34.2017.5.04.0241 e 0020582-19.2015.5.04.0241**, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021045-58.2015.5.04.0241**, logo após o vencimento *in albis* do prazo para comprovação de pagamento de acordo ou cláusula penal, realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da cobrança;
- f) Em fase de liquidação de sentença, transcorrido o prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos formulados pelo perito contábil, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão para o subseqüente impulso processual por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência do **processo nº 0020675-45.2016.5.04.0241**;
- g) Sempre aprecie com celeridade os cálculos de liquidação elaborados pelo perito contábil, em especial, quando as partes apresentarem concordância ou silenciarem nesse sentido, como forma de



13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº **0000178-15.2013.5.04.0241**, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº **0020323-58.2014.5.04.0241** e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)” – procedimento que deverá ser realizado seis vezes, a fim de se eliminar todas as pendências verificadas.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **53 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária **dê impulso à tramitação**, com a maior brevidade possível, nos processos exemplificados no item 8.10.3 (0001146-45.2013.5.04.0241, 0000008-72.2015.5.04.0241, 0000003-50.2015.5.04.0241, 0001347-37.2013.5.04.0241) e **todos que estejam em situação similar**.

Item 8.10.4.1 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação do processo nº **0020955-79.2017.5.04.0241** para a tarefa adequada aos processos que aguardam o cumprimento de acordo;
- b) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (ID 5c9d7c1) do processo nº **0020278-83.2016.5.04.0241**;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº **0020473-34.2017.5.04.0241**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento processo nº **0021347-19.2017.5.04.0241**;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do processo nº **0021045-58.2015.5.04.0241**, conforme o despacho (id b2a15a3) proferido em 30.10.2017;
- f) Realize o prosseguimento do processo nº **0020426-60.2017.5.04.0241** de acordo com as determinações contidas na decisão (ID b3dab6f) proferida em 12.09.2017;
- g) Cumpra a determinação presente na sentença (ID b842e49) proferida no processo nº **0020100-37.2016.5.04.0241** quanto à expedição de RPHP;
- h) Cumpra o despacho (ID f592450) proferido no processo nº **0001526-68.2013.5.04.0241**;
- i) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de liquidação do processo nº **0020842-**



- 96.2015.5.04.0241;**
- j) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do processo nº **0021245-65.2015.5.04.0241;**
- k) Cumpra o despacho proferido (ID bef7465) no processo nº **0020840-29.2015.5.04.0241;**
- l) Cumpra, integralmente, o despacho proferido (ID 1363eb8) no processo nº **0021204-64.2016.5.04.0241;**
- m) Realize o impulso do processo nº **0020910-80.2014.5.04.0241** de acordo com as determinações contidas no despacho (ID 9489171) proferido em 19.07.2017;
- n) Cumpra, integralmente, as determinações pendentes do despacho (ID 0832676) proferido no processo nº **0000243-10.2013.5.04.0241;**
- o) Cumpra o despacho (ID 2feef84) proferido no processo nº **0021508-63.2016.5.04.0241.**

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0001427-35.2012.5.04.0241;**
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- e) Inclua imediatamente em pauta o processo n. **0000909-45.2012.5.04.0241.**

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alvorada no dia 22.02.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu o Presidente da OAB, subseção Alvorada, Advogado Valmor de Freitas Júnior.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular, Carlos Alberto May, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Francisco Brandt e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional